



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 004**  
**07 DE JANEIRO DE 2014**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## **I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- **SEM REGISTRO**

## **II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

- **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, aprovou o projeto pedagógico do III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – III CATE 2014, nos seguintes termos:

- **PROJETO PEDAGÓGICO**
- **III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – CATE/2014**
- 1. JUSTIFICATIVA**

A Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE), criada através da Portaria nº 033, de 01 de outubro de 1993, teve sua missão definida em Boletim Geral da Corporação de nº 181 de 04 de outubro de 1993, destinando-se a atuar em situações de grande relevância no campo da segurança pública de nosso Estado.

Por meio dos fundamentos doutrinários implantados nesta Companhia ao longo de sua existência, a subunidade se caracteriza pela eficiência, disciplina e lealdade. Todavia, a organização militar deve exercer sobre tais policiais um rigoroso controle, para que não se tornem perigosos e violentos, devendo-se evitar utilizá-los em missões onde não sejam necessários. Tal controle, porém, não deve inibir a atuação ou prejudicar a coesão interna das tropas de missões especiais, em particular da Companhia Independente de Operações Especiais.

Os policiais militares que integram a CIOE, por correrem elevados riscos em suas missões, estando sujeitos a ocorrências com iminente perigo, necessitam de treinamento

específico e constante, bem como, assemelhados ao máximo possível à realidade, dessa forma são recrutados voluntariamente e ao passarem a integrar a Companhia devem se submeter a seus princípios.

Considerando que o objetivo atual da CIOE consiste em corresponder plenamente aos anseios da sociedade contemporânea, que consciente de seus direitos, exige da polícia profissionalismo e preparo técnico-profissional para zelar pela Ordem Pública, busca-se priorizar esse preparo por parte dos integrantes da Companhia Independente de Operações Especiais, a fim de que se possa galgar com competência as missões para as quais são destinados, como ocorrências com reféns, gerenciamento de crises e ações anti e contra-bombas, campos onde a maioria dos nossos policiais militares são possuidores de cursos técnicos de elevado nível, realizados em diversos Estados da Federação.

Atualmente a CIOE é formada por um efetivo real de 69 (sessenta e nove) policiais militares, porém para fins de planejamento operacional 90% do efetivo vêm a ser distribuído em 03 (grupos) Grupos de Intervenções, destinados a realizarem missões de altíssimo risco. Deste efetivo, atualmente, operando nos grupos, somente 07 (sete) PM's possuem o Curso de Operações Especiais e 12 (doze) o Curso de Ações Táticas Especiais, atingindo somente cerca de 25% do efetivo especializado nos dois cursos mencionados.

Diante da necessidade em especializar na sua totalidade o efetivo desta Companhia, bem como recrutar de forma qualificada novos Oficiais e Praças que pretendam servir na CIOE, partindo do pressuposto de que a ação desta OPM não pode ser encarada como uma aventura inconsequente, mas fundamentada no profissionalismo e na técnica, o Comando da Companhia Independente de Operações Especiais almeja realizar o **III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – CATE/2014**, com o objetivo de que todos os policiais militares que consigam concluir o referido Curso, passem a compor o efetivo da CIOE, a partir de então, devendo estes servir por um período mínimo de 03 (três) anos.

O curso em questão corresponde a uma especialização na área de Ações Táticas Especiais, habilitando o policial militar a desenvolver atividades de resgate de reféns, controle de rebeliões em estabelecimentos penais, localização e neutralização de bombas, atividades de altíssimo risco em zonas rurais e afins. Constituinte, dessa forma, uma exigência técnico-profissional ao policial militar que pretenda fazer parte e se manter na Tropa de Elite da PMPA.

O CATE teve a sua primeira versão em 2002, em substituição ao Estágio de Operações Especiais, com um conteúdo programático mais rebuscado e com uma carga-horária mais extensa. Obtendo um índice, em termos quantitativos, baixo de aproveitamento, especializando uma parcela ínfima da tropa. E em sua segunda versão, no ano de 2006, ainda contou com uma carga-horária extensa, ainda com a preocupação de equiparar o CATE daquele momento aos Cursos de Operações Especiais (COESP), em decorrência da dificuldade logística e financeira em realizar este último ou especializar o Policial Militar em COESPs de outros Estados.

Todavia, em tempos atuais, por força do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a PMPA e o BACEN, vêm sendo repassado à PMPA valor anual para fins de

especializar o Policial Militar que integra a CIOE em Cursos de Operações Especiais existentes nos Estados Brasileiros, deixando de haver a necessidade de equiparar o CATE ao COESP, possibilitando assim que seja planejado um Curso de Ações Táticas Especiais com uma grade curricular mais focada e direcionada somente às Ações Táticas Especiais, sem desvirtuar para módulos específicos existentes nos Cursos de Operações Especiais, no entanto, primando-se pela preparação técnica e tática, ainda que com a devida rusticidade necessária ao policial militar aluno do curso.

Portanto, o III CATE/2014 é destinado aos Oficiais e Praças da PMPA que queiram se especializar em Ações Táticas Especiais, possibilitando a especialização técnica do policial militar que já integra a CIOE, assim como, o ingresso na subunidade com conseqüente atuação imediata nas missões, tornando-os, portanto, devidamente especializados, habilitados e qualificados para as atuações nas ocorrências destinadas a esta OPM.

Outros dois fatores merecem destaque no que tange à importância da realização do presente curso para a PMPA, quais sejam: em um primeiro momento, a preparação técnica e psicológica, ainda que com uma carga-horária mais restrita, daqueles policiais militares da CIOE que almejam realizar em um futuro próximo o COESP, a fim de que nossos policiais possam obter um aproveitamento de 100% em cursos dessa natureza de forma a não se desperdiçar o recurso oriundo do convênio anteriormente citado. E, em um segundo momento, atender o requisito nacional para se candidatar ao Curso de Atirador Policial de Precisão (Sniper), no sentido do candidato já ser possuidor do CATE ou COESP para ingressar no Curso de Sniper.

Isto posto, o III CATE assume grande importância para que este Comando venha a selecionar os policiais militares da CIOE de maneira justa, qualificada e com perspectivas de sucesso nos cursos em tela.

O III CATE / 2014 realizar-se-á na Região Metropolitana de Belém-PA, com sede no Quartel da Companhia Independente de Operações Especiais, no período de 10 de março a 23 abril de 2014 com todos os instrutores e monitores detentores do Curso de Operações Especiais e/ou Ações Táticas Especiais, além de militares oriundos das Forças Armadas e Corpo de Bombeiros Militar com o devido acompanhamento da Coordenação do CATE/2014, conforme particularidade de cada módulo de instrução, e com alunos, Oficiais e Praças da PMPA, Oficiais e Praças das Polícias Militares Co-irmãs e Forças Armadas, integrantes da Polícia Civil, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

O presente Projeto Pedagógico apresenta e define o funcionamento do curso em todos os seus nuances partindo da necessidade de se especializar a tropa nos termos ao norte referidos, dentro do mais alto padrão de excelência.

É certo que, a efetivação de um grupo realmente preparado técnica e emocionalmente para atuar como último recurso do Estado a fim de assegurar uma solução aceitável diante de uma situação de crise custa caro, porém a recompensa maior de tão nobre trabalho está no **VALOR IMENSURÁVEL DE VIDAS HUMANAS RESGUARDADAS**.

**2. OBJETIVO GERAL**

Regular e normatizar o **III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – CATE/2014** a ser coordenado pela Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE).

**3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Proporcionar aos discentes para que, ao final do curso, possam:

- 3.1. Desenvolver atividades de patrulhamento tático motorizado e a pé em área rural e urbana;
- 3.2. Intervir nas situações de distúrbios empregando as técnicas e táticas de choque ligeiro (tático);
- 3.3. Atuar em grupos de assalto tático tanto no resgate de reféns como no controle de motins em estabelecimento prisionais;
- 3.4. Atender as ocorrências que envolvam artefatos explosivos, desde os procedimentos de busca e localização até o isolamento, manuseio e desarticulação dos referidos artefatos;
- 3.5. Realizar outras missões atinentes às atividades de Ações Táticas Especiais, que envolvam ocorrências de altíssimo risco em zonas urbanas e rurais.

**4. REFERÊNCIA TEÓRICA:**

- 4.1. Notas de aula do Curso de Ações Táticas Especiais – COE /PMPA;
- 4.2. Notas de aula do Curso de Operações na Selva – CIGS / Manaus;
- 4.3. Notas de Aula da Tactical Explosive Entry School – TEES;
- 4.4. Notas de Aula da Companhia de Operações Especiais – COE /PMPA;
- 4.5. Nota de Aula do Curso de Explosivista – CIOE/PMPA;
- 4.6. Notas de Aula do Curso de Assalto Tático e Resgate de Reféns – COE/PMPA;
- 4.7. Notas de Aula do Curso de Sniper Militar e Policial - BOPE/MT;
- 4.8. Notas de Aula do Curso de ROTAM (OCD Tático) – ROTAM/PMMG.

**5. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:**

- 5.1 - Carga-horária: 492 horas/aula;
- 5.2 - Tipo / Modalidade: Institucional/Especialização Técnico Profissional;
- 5.3 - Duração: 06 (seis) semanas;
- 5.4 - Período de Realização: 14 de março a 27 de abril do ano de 2014;
- 5.5 - Local de Realização: Região Metropolitana de Belém
- 5.5.1. Instrução de Tiro: Estande de Tiros do IESP;
- 5.5.2. Operações em altura: Torre de treinamento do IESP, pontes da Alça Viária, de Mosqueiro e Outeiro, além de edificações da cidade de Belém (edifício do BASA, torre da Rede Brasil Amazônia de Televisão – RBA, entre outros).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup>) Para a realização dessas instruções serão necessários equipamentos especiais de rapel, tais como "freio oito", "mosquetão", cadeiras de exercícios em alturas e cabos a serem fornecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Em todos os exercícios haverá o emprego de equipe de atendimento médico da corporação dotada de viatura ambulância e em caráter suplementar por equipe da "Para Resgate" de forma voluntária e sem ônus para a corporação.

## ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014

---

5.5.3. Demais instruções: área do Parque Ambiental de Belém, da fazenda Pirelli, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Outeiro), unidades e subunidades que possuam condições para a realização das instruções.

5.6 - Número de Vagas: 60 (sessenta) VAGAS, assim distribuídas:

5.6.1. 25 (vinte e cinco) vagas destinadas à COE;

5.6.2. 30 (trinta) vagas destinadas aos Policiais Militares, do sexo Masculino, das demais Unidades da PMPA de Belém e Região Metropolitana, sem distinção de Posto ou Graduação;

5.6.3. 05 (cinco) vagas destinadas aos integrantes, do sexo Masculino, das Polícias e Bombeiros Militares Co-irmãs, das FFAA (de carreira), Polícias Civil, Federal e Rodoviária Federal.

5.7 - Diretor do Curso: Diretor de Ensino e Instrução da PMPA;

5.8 - Coordenador Geral do Curso: MAJ PM ARAÚJO;

5.9 - Coordenador Operacional do Curso: CAP PM ANILSON;

5.10 - Secretário do Curso: 1° TEN PM AIRES;

5.11-Administração: 3° SGT PM LOPES.

### 6. MATRIZ CURRICULAR

Áreas Temáticas da Matriz	Nº	Disciplinas	Carga Horária
III - Cultura e Conhecimento Jurídico	1	Direitos Humanos	40 h/a
IV - Modalidade de gestão de conflitos e Eventos Críticos	2	Gerenciamento de Crises	08 h/a
	3	Simulações	12 h/a
V - Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	4	Treinamento Físico Militar	30 h/a
VIII - Funções, Técnicas e Procedimentos em segurança Pública	5	Sobrevivência em Área de Selva	40 h/a
	6	Operações Ribeirinhas	12 h/a
	7	Armamento, Equipamento e Munição	16 h/a
	8	Patrulha Rural	32 h/a
	9	Patrulha Urbana	12 h/a
	10	Choque Ligeiro	08 h/a
	11	Defesa Pessoal	12 h/a
	12	Técnicas Policiais Especiais	20 h/a
	13	Tiro Tático Especial	60 h/a
	14	Operações em Altura	24 h/a
	15	Salvamento Aquático	48 h/a
	16	Operações Helitransportadas	08 h/a
	17	Tecnologia de Baixa Letalidade	08 h/a

**6.1. Quadro de Instrutores:**

<b>N°</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Instrutor</b>
1	Direitos Humanos	TEN CEL PM RR ROBERTO
2	Gerenciamento de Crises	MAJ PM ARAÚJO
3	Treinamento Físico Militar	SGT PM MACHADO
4	Sobrevivência em Área de Selva	À cargo do Corpo de Fuzileiros Navais de Belém
5	Operações Ribeirinhas	
6	Armamento, Equipamento e Munição	CAP PM ELI
7	Patrulha Rural	TEN PM AIRES
8	Patrulha Urbana	
9	Choque Ligeiro	MAJ PM CARLOS
10	Defesa Pessoal	CB PM EDÉSIO
11	Técnicas Policiais Especiais	CAP PM ANILSON
12	Tiro Tático Especial	CB PM EDMILSON
13	Operações em Altura	CAP BM WAGNER
14	Salvamento Aquático	
15	Operações Helitransportadas	CAP PM LEITE
16	Tecnologia de Baixa Letalidade	TEN PM DUARTE
17	Assalto Tático	MAJ PM ARAÚJO
18	Simulações	
19	Ações Anti e Contra Bomba	CAP PM DIEFFERSON

**OBS 1:** Todos os instrutores acima relacionados e qualquer outro que por ventura venha ministrar ou auxiliar nas disciplinas do III CATE/2014 atuarão em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de horas-aulas.

**OBS 2:** As instruções serão acompanhadas, quando necessário, por UTI/móvel da entidade sem fins lucrativos “Pará Resgate” que atuará em caráter voluntário, não fazendo jus ao pagamento de aluguel ou qualquer remuneração.

**7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Responsabilidade</b>
10 A 24 JAN 2014	Período das inscrições	CIOE
03 FEV 2014	Inspeção de saúde	CMS
17,18 e 19 FEV 2014	Teste de Avaliação Física	Esc. Sup Ed. Fís e Parque do Utinga
14 MAR 2014	Palestra da Coordenação aos Candidatos	Coordenação CIOE
14 MAR 2014	Aula Inaugural	Coordenação CIOE
27 ABR 2014	Término do Curso	Coordenação CIOE

**8. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO:**

**8.1 - Da Indicação para o Curso:**

A indicação para inscrição dos policiais que integram a CIOE ficará a cargo do Comandante da CIOE;

**8.2 – Dos Requisitos:**

Os indicados para o curso, das demais Unidades da PMPA e outros órgãos, deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

8.2.1. Ser voluntário e do sexo masculino;

8.2.2. Estar devidamente autorizado, via Ofício ou Memorando, pelo seu Comandante de Unidade;

8.2.3. Estar, no mínimo, no comportamento “BOM”;

8.2.4. Não ter sido punido por uso imoderado de bebida alcoólica ou por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes, a honra e o pundonor policial militar;

8.2.5. Estar APTO nos exames da inspeção de saúde exigidos, bem como atingir os índices estabelecidos no TAF (teste de aptidão física).

**8.3 - Dos Exames Médicos e do Teste de Aptidão Física:**

Os candidatos deverão se apresentar no ato da Inspeção de Saúde<sup>2</sup> com os seguintes exames:

8.3.1. Teste Ergométrico;

8.3.2. Eco-cardiograma;

8.3.3. Raio X tele-tórax;

8.3.4. Hemograma Completo;

8.3.5. Glicemia;

8.3.6. Colesterol total e frações;

8.3.7. Triglicerídeos;

8.3.8. Urina rotina;

8.3.9. Parasitologia das fezes;

---

<sup>2</sup> Conforme a publicação constante no Boletim Geral nº 066, de 06 ABR 2006.

## ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014

Os candidatos das Polícias e Bombeiros Militares Co-irmãs, das FFAA, Polícias Civil, Federal e Rodoviária Federal, deverão trazer os APTOS (Inspeção de saúde) de suas Corporações, para que possam ser submetidos ao Teste de Aptidão Física na PMPA, que se destina a verificar se o candidato possui as condições físicas mínimas necessárias à realização do III CATE.

Os candidatos que não alcançarem o limite mínimo estabelecido para cada exercício poderão realizar uma **ÚNICA NOVA TENTATIVA**, imediatamente após a realização da tentativa frustrada. Caso o candidato não alcance o limite mínimo, será desligado do processo seletivo e não poderá realizar os demais exercícios.

Os exercícios serão previamente demonstrados pelo instrutor especialista na área e o TAF será composto pelos seguintes exercícios:

PARTE	EXERCÍCIO	PADRÃO MÍNIMO	ACRÉSCIMO DE PONTOS	UNIFORME
1º dia	BARRA (em pronação)	06	05 (cinco) pontos a cada exercício executado além do padrão mínimo, sem tempo.	TFM (short, camiseta e tênis)
	SUBIDA NA CORDA COM AUXÍLIO DOS PÉS	05 m	APTO OU INAPTO	TFM (short, camiseta e tênis)
	FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO)	30	01 (um) ponto a cada exercício executado além do padrão mínimo, sem tempo.	TFM (short, camiseta e tênis)
	ABDOMINAL (remador)	40 em 60 segundos	01 (um) ponto a cada exercício executado além do padrão mínimo	TFM (short, camiseta e tênis)
	CORRIDA	8 Km em 50 minutos	01 (um) ponto a cada 15 (quinze) segundos abaixo do tempo máximo, ao concluir o percurso.	Calça, camisa e coturno
2º dia	NATAÇÃO (estilo livre)	200 m em 6 minutos	01 (um) ponto a cada 15 (quinze) segundos abaixo do tempo máximo, ao concluir o percurso.	Sunga
	SALTO DA PLATAFORMA	10 m	APTO OU INAPTO	Sunga
	FLUTUAÇÃO	30 minutos	APTO OU INAPTO	Sunga
	APNÉIA ESTÁTICA	40 segundos	APTO OU INAPTO	Sunga
	APNÉIA DINÂMICA	15 metros	APTO OU INAPTO	Sunga

### 8.4 - Avaliação do Rendimento da Aprendizagem:

A avaliação será subjetiva e objetiva a cargo de cada instrutor e todas possuirão somente caráter eliminatório e classificatório, conforme as peculiaridades de cada disciplina.

Durante todo o Curso os alunos estarão sendo observados e avaliados de forma subjetiva a cargo dos instrutores, os quais poderão solicitar o desligamento de um aluno mediante solicitação por escrito ao Diretor do Curso, detalhando os motivos que justifiquem a insuficiência técnica e ou preparo físico ou emocional para efetuar as atividades inerentes às atividades de Ações Táticas Especiais, desenvolvidas na CIOE.

**8.5 - Do Desligamento:**

Os candidatos selecionados para frequentarem o III CATE, serão considerados ALUNOS, receberão uma numeração, sendo a partir daí serão chamados por esta numeração, não havendo mais, enquanto estiverem nesta condição, nenhuma distinção de Posto ou Graduação, sendo tratados de maneira igualitária pela Coordenação, Instrutores e Monitores.

O aluno será desligado nos seguintes casos:

8.5.1. Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Diretor do curso;

8.5.2. Faltar mais que 10% das horas-aula de alguma disciplina ou do total de horas-aula;

8.5.3. Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador Geral do Curso em consonância com o Diretor do curso;

8.5.4. Cometer falta grave que **ATENTE CONTRA A SEGURANÇA** própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina para com a Equipe de Coordenação, Instrutores e Monitores;

8.5.5. Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;

8.5.6. Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, comprovado por médico da PMPA;

8.5.7. Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e ou práticas;

8.5.8. Por decisão do Coordenador Geral do curso em consonância com o Diretor do curso, através da solicitação de algum instrutor.

8.5.9. Não atingir a nota mínima nas avaliações que é igual a 7,00 (sete).

**Observação:** Não haverá prova de recuperação para os alunos que não atingirem a nota mínima nas avaliações, ficando o aluno em situação de “reprovação”, desligado do curso e será apresentado à Diretoria de Ensino e Instrução para fins de reapresentação do mesmo na sua unidade/subunidade de origem ou instituição a que pertença.

**8.6 - Horário de Funcionamento:**

O III CATE funcionará nos três turnos e os alunos serão submetidos a regime de INTERNATO, ficando estes à disposição das instruções, conforme QTS pré-estabelecido e previsto no presente projeto pedagógico, assim como, os horários para refeições, descansos e liberações esporádicas, porém planejadas, durante do curso.

Tais liberações durante o curso, terão como objetivo o arejamento físico, psicológico, reposição de materiais e providências administrativas por parte da Coordenação para a realização das próximas instruções.

O curso respeitará o seguinte Quadro de Expediente:

<b>Horário</b>	<b>Evento</b>
05:30	Alvorada
06:00	Café da manhã

## ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014

---

06:30	Inspeção matinal
06:45	Cerimonial
08:00	Período matutino de instruções
12:15	Cerimonial p/ o almoço
12:30	Almoço
14:00	Período vespertino de instruções
18:00	Jantar
19:00	Período noturno de instruções
00:00	Pernoite
<b>OBS:</b> Poderá haver alteração nos horários deste quadro, com objetivo de melhorias no rendimento e aproveitamento das instruções.	

### 8.6 - Metodologia:

Considerando que a Companhia Independente de Operações Especiais atua em ocorrências policiais que fogem à normalidade no que diz respeito ao risco de morte, devido à forma como tais ocorrências se apresentam, ao período de tempo que elas se prolongam e às condições físicas e mentais as quais são submetidos os policiais. Logo, o policial que serve na CIOE deve estar consciente e preparado para enfrentar tais adversidades, sendo exatamente o que se busca através de instruções diferenciadas em condicionamento físico e técnico no Curso de Ações Táticas Especiais.

Devido a essas peculiaridades do policiamento realizado pela CIOE, o curso aqui projetado também deve ser planejado em relação ao treinamento mediante o “stress” físico e mental, às condições adversas vivenciadas no dia a dia do policial da CIOE no que versa ao cumprimento das missões, buscando-se, assim, adequar os treinamentos à realidade policial, fator este que vem justificar a multiplicidade de instruções e o regime de INTERNATO, com eventuais liberações aos finais de semana.

Busca-se, ainda, com a divulgação da doutrina das Ações Táticas Especiais aos alunos, a padronização de procedimentos inerentes às tropas especiais, no que tange à mística existente, o aprimoramento das ações executadas nas situações não-ordinárias.

Com isso, o aluno do Curso de Ações Táticas Especiais deve ser submetido a treinamentos específicos e duradouros, mas dentro do limite da capacidade humana, sempre acompanhados pela Coordenação do Curso.

Os concluintes do III Curso de Ações Táticas Especiais 2014, receberão por mérito a autorização para utilizar o “brevê” do referido Curso, assim, como do Curso de Assalto Tático e Resgate de Reféns da PMPA, módulo este a ser ministrado, ambos comprovados através de certificado registrado na Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

### 9 . PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

9.1. A Secretaria do curso deverá providenciar, mediante expediente encaminhado ao CMS, o apoio de equipe médica e viatura ambulância para as instruções de tiro policial, operações aéreas e mergulho;

## **ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014**

---

9.2. A Secretaria também manterá toda a documentação do curso em ordem para as inspeções que se fizerem necessárias pela Diretoria de Ensino e Instrução e tomará as providências relativas ao encaminhamento da documentação para matrícula, desligamentos e encaminhamento da Ata de Conclusão e Certificados para a Diretoria de Ensino e Instrução para fins de registro na corporação dos certificados dos concluintes;

9.3. O Plano de Unidade Didática (PUD) será apresentado à apreciação da Diretoria de Ensino e Instrução no prazo de 15 (quinze) dias de aprovado o presente projeto pedagógico;

9.4. A Certificação do III Curso de Ações Táticas Especiais/2014 e do Curso de Assalto Tático terá seu registro na Diretoria de Ensino e Instrução, cujos versos dos certificados constarão o rol de matérias/disciplinas e

9.3. Os casos omissos, no presente plano, serão solucionados pelo Diretor do Curso, ouvido o Coordenador Geral do Curso.

Quartel em Belém-PA, 27 de dezembro de 2013.

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – MAJ QOPM RG 26311  
Cmt da CIOE e Coordenador Geral do III CATE

### **RELAÇÃO DE ANEXOS**

ANEXO 1 - Relação de Meios Materiais Necessários

ANEXO 2 - Relação de Enxoval do Aluno

ANEXO 3 - Manual do Aluno

ANEXO 4 - Termo de Responsabilidade

ANEXO 5 - Ficha de Inscrição

ANEXO 6 – Modelo do Verso do Certificado

### **ANEXO 1 – RELAÇÃO DE MEIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS**

#### **MUNIÇÃO LETAL**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade necessária</b>	<b>Quant/Aluno (Unid.)</b>
Cartucho .30 mm	3.000	50
Cartucho .40 S&W Treina	1.800	30
Cartucho 7,62mm	1.200	20
Cartucho 5,56mm	1.200	20

**OBS:** Toda quantidade necessária de munição letal acima descrita já encontra-se disponível no Almoxarifado da COE.

#### **MUNIÇÃO QUÍMICA E DE IMPACTO CONTROLADO**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade necessária</b>
Munição de cal. 12 de elastômero AM-403	20
Munição de cal. 12 de elastômero AM-403P	30

## ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014

---

Granada Fumigena Lacrimog. GL-301	10
Granada Fumigena Lacrimog. GL-302	10
Granada de Treinamento AM-500 Simulacro	30
Granada de efeito moral GB-704	10
Granada luz e som GB-707	10
Granada de efeito moral GL-304	10
Granada luz e som GL-307	10
Granada explosiva lacrimogênea GL-305	07
Granada explosiva Pimenta GL-308	05

**OBS:** Toda quantidade necessária de munição química e de impacto controlado acima descrita já encontra-se disponível no Almoarifado da CIOE.

### ANEXO 2 - RELAÇÃO DE ENXOVAL DO ALUNO

- a) 05 camisas pretas, com as pinturas padronizadas pela Coordenação;
- b) 02 uniformes operacionais 5ªA (verde) com mangas longas;
- c) 01 gorro preto sem especificação de OM;
- d) 02 (dois) shorts de educação física preto, sem listas ou marcas;
- e) Talher, caneco e marmitta;
- f) Kit para manutenção de armamento (pano, óleo, escova, lixa, cordel, etc.);
- g) Kit para anotações;
- h) Kit Higiene pessoal;
- i) Kit primeiros socorros;
- j) Kit para obtenção de fogo (pederneira, isca de fogo, pastilha de álcool, palha de aço, isqueiro, etc);
- k) Kit EBM (Equipamento Básico de Mergulho):
  - Máscara de mergulho preta
  - Snorquel preto
  - 01 par de nadadeiras médias pretas
- l) 01 lanterna pequena ou média em cor escura com pilhas reservas;
- m) Cinto de guarnição (N.A.) com coldre para PT.40 S&W e 2 porta-carregadores, padronizados pela Coordenação;
- n) Sunga totalmente preta;
- o) 01 rede de nylon GARIMPEIRA (camuflada rural);
- p) 2m de lona preta;
- q) 01 facão 14" com bainha de couro preta;
- r) 05m de cabo solteiro preto 10 mm, com especificação;
- s) 10m de retinida preta;
- t) 01 Canivete;
  - 01 Bastão de Iluminação (light stick);
  - 01 Bússola.

**ANEXO 3 - MANUAL DO ALUNO**

❖ **FINALIDADE:**

O presente manual visa orientar os alunos do III Curso de Ações Táticas Especiais – CATE/2014, a padronizar determinados procedimentos a serem adotados durante o Curso.

❖ **INFORMAÇÕES AO ALUNO:**

Após a apresentação, os alunos receberão uma ficha, onde deverão prestar as informações solicitadas, que subsidiarão os trabalhos da coordenação, não sendo permitida a omissão ou dado não verdadeiro, devendo também, serem entregues duas fotos 3X4, fardado, de frente e descoberto.

Durante o CATE os alunos serão submetidos a instruções diversificadas e a exercícios físicos intensos, com poucas horas de sono e a situações de desconforto. Enfrentarão, também, situações de tensão durante as instruções, sempre com o objetivo de torná-los aptos para desempenharem com sucesso as atividades de Ações Táticas Especiais.

❖ **NORMAS DO CURSO:**

**3.1 Orientação Geral:**

a) O III CATE é coordenado pelo Comandante da COE, o qual já esteve na condição de aluno do referido curso em versões anteriores, assim como todos os instrutores e monitores, o que os habilita a estarem à frente dos alunos;

b) Cada aluno ao iniciar o curso receberá um número pelo qual será conhecido até o término do curso;

c) O III CATE será ministrado em regime de Internato, sendo previsto liberações, conforme o planejamento da Coordenação;

d) O aluno mais antigo, inicialmente, será o primeiro XERIFE, sendo o responsável pela ligação direta com o corpo discente, pontualidade, assiduidade, faltas existentes e uniforme para a instrução, além da disciplina e limpeza do local das instruções por ocasião do início e término. Função esta que será temporária, podendo ser alterada de forma rotativa entre os alunos e a critério dos coordenadores.

d) Todos os alunos iniciarão o CATE em SITUAÇÃO NORMAL. Se, durante o curso, o aluno cometer faltas, não tiver um desempenho esperado ou for observado negativamente por algum instrutor, será repassado ao Coordenador, passando o aluno a ficar na SITUAÇÃO DE CHEQUE, onde será solicitado ao Diretor do III CATE o desligamento. O aluno poderá melhorar sua situação, demonstrando empenho e cumprindo com exatidão todas as tarefas a si confiadas.

**3.2 Desligamento: o aluno do CATE será desligado se:**

- ✓ Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Diretor do CATE;
- ✓ Faltar instruções que comprometam sua formação por disciplina ou geral;
- ✓ Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no CATE, segundo avaliação do Diretor do curso;

- ✓ Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina;
- ✓ Obter média inferior a 7,0 (SETE) por disciplina, **NÃO ATINGIR OS ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS NOS TESTES FÍSICOS, NÃO EXECUTAR TAREFA JULGADA OBRIGATÓRIA OU NÃO APRESENTAR VIGOR, INTERESSE E BOM DESEMPENHO, PELA OBSERVAÇÃO COTIDIANA DOS TRABALHOS PRÁTICOS;**
- ✓ Não apresentar condições satisfatórias de saúde, comprovado por médico da PMPA;
- ✓ Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e práticas;
- ✓ Ao ingressar na SITUAÇÃO DE CHEQUE, ter seu pedido de desligamento aprovado pelo Diretor do CATE;

#### **4. DEVERES E DIREITOS DO ALUNO :**

##### **DEVERES:**

- a) Obedecer rigorosamente às prescrições de segurança e as recomendações de ordem técnica e/ou disciplinares relativas às instruções e aos exercícios práticos;
- b) Utilizar o fardamento, armamento, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos e com o devido cuidado. Os danos e/ou perdas de materiais não pertencentes ao aluno deverão ser ressarcidos;
- c) Cuidar de sua apresentação pessoal e manutenção de todo equipamento e armamento sob sua guarda;
- d) Seguir todas as ordens emanadas dos instrutores, tendo sempre em mente que são consideradas como inerentes à conduta policial militar;
- e) Quando inquirido, responder em voz alta, de modo a ser ouvido por todos, e ao solicitar algum esclarecimento, fazê-lo levantando qualquer dos braços até ser atendido;
- f) Durante as provas, os recursos ilícitos não serão tolerados, tendo o instrutor bem como qualquer membro do corpo discente, autoridade para retirar a prova do aluno para que as medidas disciplinares cabíveis sejam aplicadas. A probidade e a honestidade deverão ser observadas ao extremo;
- g) Lembrar que o curso funcionará numa OPM, onde devem ser cumpridos todos os regulamentos e normas vigentes neste quartelamento;
- h) A apresentação dos alunos para as aulas deverá ser com bastante esmero, especialmente nas visitas e palestras em outros órgãos, onde a imagem da Corporação deve ser a melhor possível;
- i) Não é permitido apontar armas com ou sem munição em distância que não seja a de segurança (mínimo de 10 metros), valendo para granadas, simulacros ou munições não letais e agentes químicos e explosivos. Devendo atuar somente mediante comando dos instrutores durante cada instrução;
- j) Quando qualquer autoridade visitar o turno, o XERIFE deverá agir de acordo com as normas previstas no Regulamento de Continências vigentes na Corporação;

l) Cumprir o ritual de desligamento, quando o mesmo for a pedido (desistência), exceto quando a coordenação abrir mão do ritual.

### **DIREITOS:**

a) Pedir desligamento a qualquer tempo, voltando à condição normal de posto e graduação, sendo-lhe concedido todas as prerrogativas. Vale ressaltar que o ritual de desligamento deverá ser realizado.

b) Receber, de forma completa, ampla e de forma esclarecedora, todas as informações sobre os assuntos previstos e solicitar aos instrutores todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário à boa compreensão da matéria que lhe é ministrada;

c) Receber tratamento médico ou de enfermagem quando solicitado ou que seja visivelmente necessário;

d) Ser instruído de forma técnica e adequada de conformidade com a metodologia a ser empregada no presente curso.

### **5. ATITUDE E CONDUTA DO ALUNO:**

a) A fim de incentivar a atenção e presteza do Aluno, toda vez que este, por distração ou negligência, cometer algum equívoco, a critério do Instrutor, daquele será cobrado um treinamento físico suplementar, nas modalidades de flexão de braço, abdominal e/ou polichinelo, denominado corretamente de “completa”, individual e/ou coletiva.

b) Sempre que se apresentar, o Aluno deverá anunciar em voz alta: “ALUNO (01) do III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS/2014.”

c) Na apresentação do turno para qualquer integrante da equipe de instrução, o XERIFE ou representante deste, pronuncia: “**SR. INSTRUTOR, ALUNO (01) DO III CATE 2013, XERIFE DO TURNO, APRESENTO O TURNO PRONTO PARA INSTRUÇÃO! SEM ALTERAÇÃO OU COM ALTERAÇÃO.**”

d) O aluno deve ter sempre em mente que estará sendo testado emocionalmente, daí não sendo admissível reações em desacordo com o comportamento exigido;

e) A troca de uniforme deverá ser feita em alojamento ou em área designada para tal;

f) Nenhum material dos alunos deverá ser deixado fora dos lugares previstos, implicando em falta disciplinar;

g) Telefonemas para os alunos somente poderão ser atendidos durante a instrução, em casos extremos, devidamente autorizado pelos instrutores;

h) O Cerimonial Diário será coordenado pelo(s) Instrutor(es) designado(s) para tal.

### **6. CONCLUSÃO:**

Este manual procurou reunir a maior gama de informações que possam facilitar o dia a dia do aluno no Curso.

## **ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014**

---

Deve-se lembrar sempre, por melhor que seja a organização, a administração, instrutores e monitores, um Curso vale pelos seus alunos, em inteligência, cultura, esforço e idealismo, para atingir o objetivo comum que é a conclusão do curso com aproveitamento.

Sabe-se que a jornada é difícil, pois TODOS os instrutores e monitores já cumpriram sua etapa.

Lembrem-se sempre que os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso, podem salvar muitas vidas além da sua e de sua fração.

### **ANEXO 4 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, (posto/grad., nome completo e identidade), sou VOLUNTÁRIO para frequentar o III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS/2014, estando ciente de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista no manual do aluno e aprovada pela Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, além das normas emanadas pela Coordenação do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

Quartel em Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DE TESTEMUNHA

### **ANEXO 5 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

#### **III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – CATE 2014**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
DADOS DO CURSO	
III CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS	
LOCAL: BELÉM/PA	PERÍODO: 06 JAN a 19 FEV 2014.

**ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
POSTO/GRAD:	GRANDE COMANDO :	UNIDADE:
RG:	DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
<b>CONTATOS PESSOAIS</b>		
NOME:	PARENTESCO:	TELEFONE:
NOME:	PARENTESCO:	TELEFONE:

Belém-PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO 6 – MODELO DO VERSO DO CERTIFICADO**

<b>Áreas Temáticas da Matriz</b>	<b>Nº</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>			
III	Cultura e Conhecimento Jurídico	1	Direitos Humanos	40 h/a		
IV	Modalidade de gestão de conflitos e Eventos Críticos	2	Gerenciamento de Crises	08 h/a		
		3	Simulações	12 h/a		
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	4	Treinamento Físico Militar	30 h/a		
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em segurança Pública	5	Sobrevivência em Área de Selva	40 h/a		
		6	Operações Ribeirinhas	12 h/a		
		7	Armamento, Equipamento e Munição	16 h/a		
		8	Patrulha Rural	32 h/a		
		9	Patrulha Urbana	12 h/a		
		10	Choque Ligeiro	08 h/a		
		11	Defesa Pessoal	12 h/a		
		12	Técnicas Policiais Especiais	20 h/a		
		13	Tiro Tático Especial	60 h/a		
		14	Operações em Altura	24 h/a		
		15	Salvamento Aquático	48 h/a		
		16	Operações Helitransportadas	08 h/a		
		17	Tecnologia de Baixa Letalidade	08 h/a		
		18	Assalto Tático	90 h/a		
		19	Ações Anti e Contra Bomba	12 h/a		
		<b>CARGA-HORÁRIA TOTAL</b>			<b>492 h/a</b>	

## **ADITAMENTO AO BG N° 004 – 07 JAN 2014**

---

Aprovado no Boletim Geral n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Registro na Diretoria de Ensino e Instrução:

Livro n° 001, Fls \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Ensino / DEI

\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral do Curso

Quartel em Belém-PA, 06 de janeiro de 2014.

RONALDO BRAGA **CHARLET** – CAP QOPM RG 22054

CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA DA DEI

(Nota n° 001/2014 - DEI).

### **III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

#### **1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

##### **A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

##### **C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

##### **D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

#### **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- SEM REGISTRO

**IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)**

- **SEM REGISTRO**

---

**ASSINA:**

**GABRIEL GIRÃO DA SILVA - MAJ QOPM RG 18345  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA  
RESP. PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**